



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 13/2020

(Processo Administrativo nº 23086.007514/2020-41 )

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais químicos para atender a demanda da UFVJM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PAC	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	4418 4443	454041	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO - FRASCO DE 500 ML.	FRASCO	2	19,19	38,38
2	4417 4444	454040	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO - FRASCO DE 500 ML.	FRASCO	2	19,65	39,30
3	5445	453991	GLICINA - ÁCIDO AMINO ACÉTICO 500 GR	FRASCO	1	68,33	68,33
4	4430	352768	CITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL FINO, COMPOSIÇÃO C6H5NA3O7.2H2O, PESO MOLECULAR 294,10, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-04-3. FRASCO COM 500 GRAMAS	FRASCO	1	26,67	26,67
5	483 4421	402831	FRUTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO INCOLOR A BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 180,16, FÓRMULA QUÍMICA C6H12O6 (D-FRUTOSE), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-48-7. FRASCO COM 100 GRAMAS.	FRASCO	7	20,73	145,11
6	464 4607 5382	345906	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05, FÓRMULA QUÍMICA C2H4O2, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. MATERIAL CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL. NCM: 29152100	LITRO	4	32,99	131,96
7	3459	376764	NAFTOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO OU ESCAMAS BRANCAS A AMARELADAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C10H8O (1-NAFTOL OU ALFA-NAFTOL), PESO MOLECULAR: 144,17 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 90-15-3. FRASCO DE 100G	FRASCO	1	143,89	143,89
8	3460	364290	CALDO LACTOSE BILE VERDE BRILHANTE 2%; ASPECTO FÍSICO PÓ. FRASCO 500G	FRASCO	1	711,47	711,47
9	3455	327487	CORANTE, VIOLETA CRISTAL, PÓ - FRASCO DE 100G	FRASCO	1	49,46	49,46
10	978	400842	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AGNO3, PESO MOLECULAR 169,87, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7761-88-8. FRASCO COM 100 GRAMAS	FRASCO	1	352,33	352,33
11	3662	348920	FENOL - ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C6H5OH, PESO MOLECULAR 94,11, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-95-2. (FRASCO COM 1 KG).	FRASCO	1	106,69	106,69
12	3498	329745	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 30. APRESENTAÇÃO EM DISCO.	DISCO	150	0,62	93,00
13	3659	353946	HIDRATO DE CLORAL, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA: C2H3CL3O2, PESO MOLECULAR: 165,40 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 302-17-0. P.A. FRASCO COM 250 G.	GRAMA	1	1425,33	1425,33
14	445	360962	ÁCIDO MÁLICO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRANULO CRISTALINO, ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C4H6O5 (ÁCIDO DL-MÁLICO), PESO MOLECULAR 134,09, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 617-48-1 - FRASCO DE 250 G	FRASCO	1	60,50	60,50
15	449	348043	CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL INCOLOR, DE ODOR AROMÁTICO PENETRANTE, FÓRMULA QUÍMICA C10H6O, MASSA MOLECULAR 152,23, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-22-2 - FRASCO DE 500 G	FRASCO	1	206,89	206,89
16	854	381650	ÓXIDO DE COBRE, ASPECTO FÍSICO PÓ PRETO, FÓRMULA QUÍMICA CUO, PESO MOLECULAR 79,55, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1317-38-0 - FRASCO DE 500 G	FRASCO	1	50,32	50,32

17	890	360848	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KMNO <sub>4</sub> , PESO MOLECULAR 158,03, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-64-7 - FRASCO DE 500 G	FRASCO	1	32,78	32,78
18	853	347774	HIDRÓXIDO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 315,48, FÓRMULA QUÍMICA BA(OH) <sub>2</sub> .8H <sub>2</sub> O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12230-71-6 - FRASCO DE 500 G	FRASCO	1	101,70	101,70
19	871	317828	SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO: SIO <sub>2</sub> , COR:AZUL, ASPECTO FÍSICO:GRANULADO, APLICAÇÃO:DESUMIDIFICAR E DESIDRATAR GASES, TAMANHO GRÃO:4 A 8 MM. FRASCO CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	FRASCO	1	75,86	75,86
20	864	374920	TETRACLORO DE CARBONO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO,INCOLOR,CHEIRO DOCE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR:153,82 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:CCL <sub>4</sub> , GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 56-23-5. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	1	778,83	778,83
21	868	359332	P-NITROANILINA, ASPECTO FÍSICO:PÓ AMARELO, ODOR FRACO DE AMINA, FÓRMULA QUÍMICA:NO <sub>2</sub> C <sub>6</sub> H <sub>4</sub> NH <sub>2</sub> , PESO MOLECULAR:138,13 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 100-01-6. FRASCO CONTENDO 50 GRAMAS.	FRASCO	1	263,00	263,00
22	897 4427	437244	SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FESO <sub>4</sub> .7H <sub>2</sub> O (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 278,01, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-63-0 - FRASCO DE 500 G	FRASCO	2	22,32	44,64
23	1869	434278	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO* A 5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1 LITRO.	LITRO	2	25,53	51,06
24	4399	347654	BISSULFITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: NAHSO <sub>3</sub> , PESO MOLECULAR: 104,06 G/MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR DE (SO <sub>2</sub> ) MÍNIMO DE 58,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7631-90-5. FRASCO CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	QUILOGRAMA	1	21,34	21,34
25	1871 3883 5453	327215	CORANTE, TIPO LUGOL FRACO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 2%. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	FRASCO	4	56,89	227,56
26	4403	269852	LIDOCÁINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO CONTENDO 20 ML.	FRASCO	10	3,17	31,70
27	3931	383109	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA CÉLULAS SANGUÍNEAS, COMPONENTES METANOL, EOSINA, AZUL DE METILENO FRASCO CONTENDO 500 ML.	FRASCO	1	109,57	109,57
28	3947	347290	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , MASSA MOLECULAR: 98,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9. FRASCO 1 LITRO	FRASCO	1	64,90	64,90
29	3957	359256	CROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K <sub>2</sub> CR <sub>2</sub> O <sub>4</sub> ANIDRO, MASSA MOLECULAR 194,19, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7789-00-6. FRASCO 100 GRAMAS.	FRASCO	1	73,90	73,90
30	3894	413600	1,3,5-TRI-HIDROXIBENZENO (FLOROGLUCINOL), ASPECTO FÍSICO PÓ FINO OU CRISTAL BRANCO A AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>6</sub> H <sub>6</sub> O <sub>3</sub> (ANIDRO), PESO MOLECULAR 126,11, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-73-6. FRASCO CONTENDO 25 GRAMAS.	FRASCO	1	126,67	126,67
31	3955	452824	RESORCINOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, CRISTALINO, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA: C <sub>6</sub> H <sub>6</sub> O <sub>2</sub> (BENZENO-1,3-DIOL), PESO MOLECULAR: 110,11 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 108-46-3. FRASCO COM 25 GRAMAS.	FRASCO	1	78,89	78,89
32	3778	369745	REAGENTE ANALÍTICO, COMPONENTES: GUAIACOL, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO A 1%, FRASCO 1000 ML	LITRO	1	52,83	52,83
33	3877	304871	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO. CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA X 2ML	FRASCO	10	3,56	35,60
34	3946	407498	ACEPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO* 10, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO* USO VETERINÁRIO. FRASCO X 20ML	UNIDADE	2	16,41	32,82
35	3945	442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML	UNIDADE	10	2,73	27,30
36	4004	267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 19,1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA X 10ML	AMPOLA	100	0,25	25,00
37	3995	267769	PROMETAZINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMPOLA	20	4,83	96,60
38	1966	352801	CLORETO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 53,49, FÓRMULA QUÍMICA NH <sub>4</sub> CL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12125-02-9. COMPLEMENTO 500 GRAMAS.	GRAMA	1	67,09	67,09
39	1961	437246	SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FE <sub>2</sub> (SO <sub>4</sub> ) <sub>3</sub> .XH <sub>2</sub> O (SULFATO DE FERRO III HIDRATADO), PESO MOLECULAR 399,88 G/MOL (BASE ANIDRA), GRAU DE PUREZA CERCA DE 20% DE FE,	GRAMA	1	75,93	75,93

			CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 15244-10-7. COMPLEMENTO 500 GRAMAS.					
40	1035	352960	CLORETO DE LÍCIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA LiCl, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 42,39, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-41-8. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 100 GRAMAS.	GRAMA	100	1,63	163,00	
41	1959	381425	NITROBENZENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOSO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>6</sub> H <sub>5</sub> NO <sub>2</sub> , PESO MOLECULAR 123,10, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 98-95-3. APRESENTAÇÃO LITRO.	LITRO	1	265,57	265,57	
42	1955	358984	NITRATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS INCOLORES A VIOLETA PÁLIDO, HIGROSCÓPICOS, PESO MOLECULAR 404,00, COMPOSIÇÃO QUÍMICA Fe(NO <sub>3</sub> ) <sub>3</sub> .9H <sub>2</sub> O ( FERRO III NONAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-61-8. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 500 GRAMAS.	GRAMA	1	110,15	110,15	
43	1969	354573	HEXANO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR:86,18 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:C <sub>6</sub> H <sub>14</sub> (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 110-54-3. COMPLEMENTO APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1 LITRO.	LITRO	5	28,24	141,20	
44	1070	353071	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-11-0. FRASCO COM 250 GRAMAS.	FRASCO	1	188,46	188,46	
45	1962	375132	TIOCIANATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, HIGROSCÓPICO, ODOR DE AMÔNIA, FÓRMULA QUÍMICA NH <sub>4</sub> SCN, PESO MOLECULAR 76,12, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1762-95-4. COMPLEMENTO APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 500 GRAMAS.	GRAMA	1	35,00	35,00	
46	1957	359023	NITRATO DE MANGANÊS, ASPECTO FÍSICO CRISTAL ROSA, FÓRMULA QUÍMICA Mn(NO <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> .4H <sub>2</sub> O (MANGANÊS II) - TETRAHIDRATADO, PESO MOLECULAR 251,01, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 20694-39-7. FRASCO COM 250 GRAMAS.	GRAMA	1	267,98	267,98	
47	5381	397371	PIROCATECOL (BENZENO-1,2-DIOL), FÓRMULA QUÍMICA C <sub>6</sub> H <sub>4</sub> -1,2-(OH) <sub>2</sub> (1,2-DIHIIDROXIBENZENO), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO A LEVEMENTE BEGE, PESO MOLECULAR 110,11, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 120-80-9. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 100 GRAMAS.	GRAMA	1	242,32	242,32	
48	5388	352698	1,2-DIMETOXIETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, LÍMPIDO, FORTE ODOR DE ÉTER, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>4</sub> H <sub>10</sub> O <sub>2</sub> , PESO MOLECULAR 90,12, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-71-4. FRASCO CONTENDO 500 ML.	FRASCO	1	549,00	549,00	
49	3490	374994	VERMELHO DE METILA, PÓ EM ESTADO PURO, INDICADOR QUÍMICO, FRASCO COM 25G	FRASCO	1	25,51	25,51	
50	1875	398704	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FRASCO COM 01 LITRO	FRASCO	3	37,27	111,81	
51	3969	398705	ODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO	1	39,39	39,39	
52	3871	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 01 LITRO	FRASCO	20	5,12	102,40	
53	5589	368654	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO	UN	2000	0,15	300,00	
54	3868 5370	327534	CORANTE, TIPO: CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: CRISTALVIOLETA,LUGOL,ETANOL-ACETONA,FUCSINA BÁSICA, FRASCO 500,00 ML.	FRASCO	2	45,94	91,88	
55	5452	327336	CORANTE, TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRASCO 1000,00 ML.	FRASCO	1	32,58	32,58	
56	2684	454047	CLARIFICANTE DE PISCINA- COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. OPRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA - FRASCO DE 01 LITRO.	LITRO	100	9,79	979,00	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>9.790,45</b>

1.2. **Os itens discriminados acima foram incluídos no PAC/2020, de acordo com o disposto no art. 5º, alínea I a IX, da IN nº 1, de 10 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.**

1.3. **Para redução dos possíveis efeitos provenientes dos impactos ambientais gerados, serão adotadas as seguintes medidas mitigatórias: A estocagem dos reagentes será realizada em locais distantes de qualquer corpo d'água, e, além disto, este armazenamento ocorrerá sobre piso**

**impermeabilizado; Os resíduos dos materiais químicos serão segregados com identificação em cada embalagem e acondicionados em local adequado e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte dos resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente, obedecendo as normas da Resolução nº 357, de 17 de março de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), a NBR 10.004:2004 da ABNT e RDC 222 de 18 de março de 2018. Para as atividades experimentais nos cursos a distância, realizadas nos polos de apoio presencial, todo resíduo gerado é acondicionado em recipientes que permitem o transporte e que serão entregues à supracitada empresa.**

1.4. **Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.**

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A Divisão de Compras/UFVJM, recebeu através das solicitações/requisições das unidades de lotação dos docentes e técnicos, a demanda para aquisição de diversos materiais, que serão utilizados nas aulas práticas dos cursos de Graduação e Pós-Graduação com objetivo de oferecer suporte para os docentes e técnicos, visando um aprendizado de qualidade para os alunos.

2.3. As aulas experimentais tanto na graduação como na pós-graduação são essenciais para que os estudantes tenham um aprendizado eficiente e estruturado, pois somente este tipo de aula oportuniza aos estudantes o contato com as metodologias experimentais, permitindo a aplicação do conhecimento teórico. Nas aulas práticas, os estudantes têm a oportunidade de avaliar resultados, solucionar problemas, testar experimentos e, assim, exercitar o raciocínio, sendo estimulados ao desafio.

2.4. Para que os cursos tenham condições de possibilitar aos estudantes a construção de uma sólida base de conhecimentos e o desenvolvimento de competências cognitivas necessárias ao enfrentamento dos novos desafios do mundo atual, as aulas práticas são de fundamental importância. Portanto, uma instituição de ensino superior deve demonstrar a vivência prática dos conhecimentos adquiridos, oportunizando aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho. Atualmente, a UFVJM possui aproximadamente 120 laboratórios que subsidiam o desenvolvimento de pesquisas e aulas práticas

2.5. Assim sendo, é de extrema necessidade a aquisição dos materiais discriminados no item 1.1, o que implica na necessidade de abertura de um procedimento licitatório para a aquisição destes materiais.

2.6. Uma vez que os materiais a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do decreto 7892/13, a aquisição se dará por meio do Pregão Eletrônico Tradicional, com observância ao disposto na Lei nº 10.520/02, Decretos nº 10.024/19, 3.555/00, 3.784/01, demais legislações pertinentes.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 10.024 de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

4.2. **As especificações e informações técnicas dos materiais são de responsabilidade dos requisitantes que poderão ser identificados através do relatório de itens constante no processo.**

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 dias corridos para produtos importados, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única, nos seguintes endereços e condições:

5.1.1. **Os itens (5 e 6) (10 a 26) (38 a 48) (50, 53 a 56)** deverão ser entregues na **Divisão de Almoxarifado, Campus JK na cidade de Diamantina(MG)**, situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis. Os seguintes itens:

5.1.2. **Os itens (1 a 4)**, deverão ser entregues na **Divisão de Almoxarifado, Campus Janaúba**, situado na Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária, Janaúba (MG) no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

5.1.3. **Os itens (7 a 9) (27 a 37) (49,51,52 e 54)**, deverão ser entregues na **Divisão de Almoxarifado, Campus Unai**, situado na Avenida Universitária, nº 1.000, B. Universitários, Unai (MG) no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------------------	--

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**
- 14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 9.790,45
- 14.2. **Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN MPDG 05/2014 e suas alterações, por se enquadrar no disposto no parágrafo único do art. 12 da IN 73/2020.**
- 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**
- 15.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta do Orçamento da UFVJM. A Natureza da Despesa, Subelemento Despesa, Plano Interno (PI), Fonte do recurso e Programa Trabalho constarão nos autos do processo em certidão de disponibilidade orçamentária expedida pela PROPLAN/UFVJM.

Diamantina, 14 de agosto de 2020

Alessandra Cristina Pacheco Santos  
Chefe da Divisão de Compras

#### Apêndice I

#### Estudo Técnico Preliminar 6/2020

#### 1. Informações Básicas

Número do processo: 23086.007514/2020-41

#### 2. Descrição da necessidade

A UFVJM é constituída de 04 (quatro) Campi que estão localizados nas cidades de Diamantina, Janaúba, Unai e Teófilo Otoni, possuindo uma quantidade significativa de laboratórios e salas de aulas. Nessa estrutura são ofertados 49 (quarenta e nove) cursos presenciais, 05 (cinco) cursos na modalidade a distância, 08 (oito) programas de doutorado, 15 (quinze) programas de mestrado acadêmico e 08 (oito) programas de mestrado profissional. Essa estrutura demanda uma variedade de materiais de consumo que subsidiam a continuidade e o desenvolvimento de projetos, pesquisas, aulas práticas e atividades de extensão vinculadas aos cursos de graduação. Cabe ressaltar que a falta desses materiais poderá causar prejuízos e comprometer o ensino e a pesquisa, que são atividades finalísticas da instituição.

Atualmente, a UFVJM possui aproximadamente 120 laboratórios que subsidiam a continuidade e o desenvolvimento de projetos e aulas práticas. Tais solicitações se fundamentam pela necessidade da aquisição dos materiais químicos que não são itens de estoque do almoxarifado, já que esses materiais, de modo geral, têm como objetivo oferecer suporte para aulas práticas de graduação, nas modalidades presencial e a distância e de pós-graduação tais como preparo de soluções e limpeza, calibração de equipamentos.

#### 3. Área requisitante / Área Requisitante Responsável

Bacharelado em Ciência e Tecnologia - Claudia Maria Silva Moraes; Karla Taísa Pereira Colares; Amanda Barbosa Lima;

Bacharelado em Ciências Agrárias - Cláudia Braga Pereira Bento;

Licenciatura em Educação do Campo - Cristian Soalheiro de Freiras;

Departamento de Ciências Biológicas - Thiago Santos;

Departamento de Enfermagem - Antonio Carlos da Silva;

Departamento de Fisioterapia - Natalia de Tartler;

Departamento de Química - José Joaquim de Sá Teles;

Departamento de Educação à Distância - Everton Luiz de Paula;

Engenharia de Alimentos - Emanuel Roberto Faria;

Faculdade de Medicina - Vinícius Lopes Cantuária; Philipe Luan Brito;

Medicina Veterinária - Marília Cristina Sola; Paulo Fernandes Marcusso; Ricardo Andres Ramirez Uscategui;

Zootecnia - Diego Azevedo Mota.

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados, sempre que possível, os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável.

## 5. Levantamento de Mercado

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição dos materiais de consumo são: Pregão eletrônico em sua forma tradicional, Pregão eletrônico por Sistema de Registro de Preços, Dispensa, Inexigibilidade e Adesão.

Pregão eletrônico por sistema de registro de preços não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do decreto 7892/13.

Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 24 da Lei nº 8666/93.

É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 25 da Lei nº 8666/93, sendo assim essa opção foi desconsiderada, uma vez que os itens são comuns e facilmente encontrados no mercado, portanto a inviabilidade de competição não se aplica.

Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, não teríamos tempo hábil e não seria econômico para administração. A escolha adequada para realizar a contratação dos itens de consumo foi o Pregão Eletrônico em sua forma Tradicional.

## 6. Descrição da solução como um todo

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelos requisitantes, que podem ser identificados no item 3 deste ETP, tendo como base a previsão do Plano Anual de Contratações - PAC. O requisitante consideraram o consumo de aquisições anteriores e a previsão de consumo no ano vigente, a partir de informações adquiridas pelos responsáveis dos laboratórios, identificando os projetos que estão em andamento e aulas práticas que necessitam dos materiais.

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

Como método para estimar os valores para a referida contratação, os requisitantes realizaram pesquisa de preços, demonstrando o valor estimado da contratação, bem como as memórias de cálculo e a metodologia (média) utilizada para obtenção dos preços de referência. As pesquisas de preços serão realizadas obedecendo as disposições da IN SLTI/MPOG nº 05/2014 e alterações, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme transcrito abaixo:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

O mapa de preços contendo os preços unitários dos itens e a estimativa do valor da contratação encontra-se anexo a este ETP.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No processo licitatório, a adjudicação se dará por itens, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 23: [...]

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. [...]

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A aquisição será através do Pregão Eletrônico Tradicional, com observância ao disposto na Lei 10.520/02, Decretos 10.024/19, 3.555/00, Decreto 3.784/01, demais legislações pertinentes.

Ressalta-se que o § 5º do art. 7º da Lei 8.666/93 determina:

É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais químicos para atender às necessidades dos diversos laboratórios da UFMJ divididas pelo tipo de material, em conformidade com o § 5º do art. 7º da Lei 8.666/93. No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula 247 do TCU.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a essa contratação, os itens não possuem interdependência.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Plano de Desenvolvimento Institucional PDI (2017-2021), disponível em: [http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/105/2017/07/PDI\\_2017\\_2021-2.pdf](http://media.ufvjm.edu.br/content/uploads/sites/105/2017/07/PDI_2017_2021-2.pdf), no item 9 e subitem 9.2 prevê:

9. Promover ações de valorização e melhoria do trabalho docente nos cursos de graduação;

9.2 Engendrar esforços para a diversificação e melhoria de recursos tecnológicos e infraestrutura para a atuação pedagógica docente.

Observando as diretrizes da IN nº 1, de 10 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir foram previstos no PAC/2020, de acordo com o disposto no seu art. 5º, alínea I a IX. No Termo de referência constará os números dos itens correspondentes no PAC.

O Plano Anual de Contratações atualizado está disponível para consulta no Portal da UFVJM em [http://ufvjm.edu.br/licitacoes/home/doc\\_download/7154-pac-2020-v20072020-uasg-153036.html](http://ufvjm.edu.br/licitacoes/home/doc_download/7154-pac-2020-v20072020-uasg-153036.html)

## 12. Resultados Pretendidos

A manutenção e suporte a aulas práticas e o conseqüente desenvolvimento dos acadêmicos nessas atividades são o principal benefício direto que a aquisição desses materiais proporcionará à comunidade acadêmica, uma vez que somente este tipo de aula oportuniza aos estudantes o contato com as metodologias experimentais, permitindo a aplicação do conhecimento teórico.

Ademais, a vivência prática dos conhecimentos adquiridos proporciona aos estudantes maiores chances de inserção no mercado de trabalho. Um dos objetivos de uma instituição de ensino superior é o de oferecer aos cursos ofertados condições de possibilitar aos estudantes a construção de uma sólida base de conhecimentos e o desenvolvimento de competências cognitivas necessárias ao enfrentamento dos novos desafios do mundo atual, formando profissionais capazes de contribuir no desenvolvimento municipal, regional e nacional.

Como benefícios indiretos é possível mencionar, dentre outros, impactos positivos que esta aquisição será capaz de produzir, como o incentivo implícito dado aos estudantes, já que terão condições estruturais para exercitar o raciocínio, testar experimentos, solucionar problemas e desenvolverem suas atividades. Além de oferecer aos docentes e técnicos um ambiente favorável de trabalho para que as futuras pesquisas e as que estão em andamento gerem resultados e possam ser avaliados com precisão.

## 13. Providências a serem Adotadas

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 62 da Lei 8.666/93 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

O recebimento provisório e conferência de todo o material será realizado pela equipe da Diretoria de Materiais e Patrimônio da UFVJM, posteriormente o requisitante atesta o recebimento definitivo.

Os bens deverão ser entregues com, no mínimo 80% do prazo de validade estabelecido na embalagem.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente não é necessária uma vez que o almoxarifado da UFVJM está adaptado para o recebimento e armazenamento dos itens em questão.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Para redução dos possíveis efeitos provenientes dos impactos ambientais gerados, serão adotadas as seguintes medidas mitigatórias:

A estocagem dos reagentes será realizada em locais distantes de qualquer corpo d'água, e, além disto, este armazenamento ocorrerá sobre piso impermeabilizado; Os resíduos dos materiais químicos serão segregados com identificação em cada embalagem e acondicionados em local adequado e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte dos resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente, obedecendo as normas da Resolução nº 357, de 17 de março de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), a NBR 10.004:2004 da ABNT e RDC 222 de 18 de março de 2018.

Para as atividades experimentais nos cursos a distância, realizadas nos polos de apoio presencial, todo resíduo gerado é acondicionado em recipientes que permitem o transporte e que serão entregues à supracitada empresa.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Em razão do estudo realizado, esta contratação é viável por ser imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

## 16. Responsáveis

ALESSANDRA CRISTINA PACHECO SANTOS  
Chefe da Divisão de Compras

EVERTON LUIZ DE PAULA  
Coordenador do Curso de Química - EAD

JOSÉ JOAQUIM DE SÁ TELES  
Químico

## Anexo I - MAPA PREÇOS ANEXO

MAPA DE PREÇOS - PREGÃO 13/2020									
ITEM	PAC	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MEDIA	
1	4418 4443	454041	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO - FRASCO DE 500 ML.	2	16,99	17,99	22,60	19,19	30 55 28
2	4417 4444	454040	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO - FRASCO DE 500 ML.	2	16,97	19,99	22,00	19,65	30 55 05
3	5445	453991	GLICINA - ÁCIDO AMINO ACÉTICO 500 GR	1	60,00	70,00	75,00	68,33	55 30 11
4	4430	352768	CITRATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL FINO, COMPOSIÇÃO C6H5NA3O7.2H2O, PESO MOLECULAR 294,10, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-04-3. FRASCO COM 500 GRAMAS	1	25,00	25,00	30,00	26,67	28 11 26
5	483	402831	FRUTOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO INCOLOR A	7	23,60	20,00	18,60	20,73	51

	4421		BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 180,16, FÓRMULA QUÍMICA C6H12O6 (D-FRUTOSE), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO DE REFERÊNCIA ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-48-7. FRASCO COM 100 GRAMAS.						17 53
6	464 4607 5382	345906	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05, FÓRMULA QUÍMICA C2H4O2, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7. FRASCO CONTENDO 1 LITRO. MATERIAL CONTROLADO PELA POLÍCIA FEDERAL. NCM: 29152100	4	31,69	32,00	35,28	32,99	28 04 21
7	3459	376764	NAFTOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ CRISTALINO OU ESCAMAS BRANCAS A AMARELADAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C10H8O (1-NAFTOL OU ALFA-NAFTOL), PESO MOLECULAR: 144,17 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 90-15-3. FRASCO DE 100G	1	148,16	163,51	120,00	143,89	28 09 11
8	3460	364290	CALDO LACTOSE BILE VERDE BRILHANTE 2%; ASPECTO FÍSICO PÓ. FRASCO 500G.	1	679,06	774,00	681,35	711,47	08 01 00
9	3455	327487	CORANTE, VIOLETA CRISTAL, PÓ - FRASCO DE 100G	1	47,75	55,00	45,62	49,46	28 32 11
10	978	400842	NITRATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA AGNO3, PESO MOLECULAR 169,87, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7761-88-8. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 100 GRAMAS	1	314,00	354,00	389,00	352,33	12 33 11
11	3662	348920	FENOL - ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C6H5OH, PESO MOLECULAR 94,11, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-95-2. (FRASCO COM 1 KG).	1	80,00	120,00	120,08	106,69	21 00 05
12	3498	329745	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO 30. APRESENTAÇÃO DISCO.	150	0,69	0,58	0,60	0,62	32 05 27
13	3659	353946	HIDRATO DE CLORAL, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA: C2H3CL3O2, PESO MOLECULAR: 165,40 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 302-17-0. PA FRASCO COM 250 GRAMAS.	1	1227,50	1300,00	1748,50	1425,33	71 32 24
14	445	360962	ÁCIDO MÁLICO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRANULO CRISTALINO, ESBRANQUIÇADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C4H6O5 (ÁCIDO DL-MÁLICO), PESO MOLECULAR 134,09, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 617-48-1 - FRASCO DE 250 G	1	42,50	71,52	67,47	60,50	22 27 14 51
15	449	348043	CÂNFORA, ASPECTO FÍSICO FINO CRISTAL INCOLOR, DE ODOR AROMÁTICO PENETRANTE, FÓRMULA QUÍMICA C10H6O, MASSA MOLECULAR 152,23, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-22-2 - FRASCO DE 500 G	1	199,98	228,84	191,86	206,89	0 00 11
16	854	381650	ÓXIDO DE COBRE, ASPECTO FÍSICO PÓ PRETO, FÓRMULA QUÍMICA CUO, PESO MOLECULAR 79,55, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1317-38-0 - FRASCO DE 500 G	1	49,66	50,00	51,30	50,32	11 24 07
17	890	360848	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO MARROM VIOLÁCEO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KMNO4, PESO MOLECULAR 158,03, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-64-7 - FRASCO DE 500 G	1	35,00	30,00	33,33	32,78	28 30 24
18	853	347774	HIDRÓXIDO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 315,48, FÓRMULA QUÍMICA BA(OH)2.8H2O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12230-71-6 - FRASCO DE 500 G	1	91,78	80,00	133,33	101,70	7 32 24
19	871	317828	SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO: SiO2, COR: AZUL, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, APLICAÇÃO: DESUMIDIFICAR E DESIDRATAR GASES, TAMANHO GRÃO: 4 A 8 MM. FRASCO CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	1	83,34	71,00	73,25	75,86	24 32 31

20	864	374920	TETRACLORETO DE CARBONO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO,INCOLOR,CHEIRO DOCE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR:153,82 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA:CCL4, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 56-23-5. FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	1	753,00	700,00	883,50	778,83	07 71 04
21	868	359332	P-NITROANILINA, ASPECTO FÍSICO:PÓ AMARELO, ODOR FRACO DE AMINA, FÓRMULA QUÍMICA:NO2C6H4NH2, PESO MOLECULAR:138,13 G/MOL, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 100-01-6. FRASCO CONTENDO 50 GRAMAS.	1	267,00	248,00	274,00	263,00	07 30 71
22	897 4427	437244	SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FESO4.7H2O (SULFATO DE FERRO II HEPTAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 278,01, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-63-0 - FRASCO DE 500 G	2	25,00	21,96	20,00	22,32	32 51 17
23	1869	434278	ÁCIDO ACÉTICO, CONCENTRAÇÃO* A 5%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSA. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1 LITRO.	2	28,03	25,35	23,22	25,53	16 11 00
24	4399	347654	BISSULFITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: NAHSO3, PESO MOLECULAR: 104,06 G,MOL, GRAU DE PUREZA: TEOR DE (SO2) MÍNIMO DE 58,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7631-90-5. FRASCO CONTENDO 1 QUILOGRAMA.	1	19,90	21,00	23,11	21,34	04 32 26
25	1871 5453	3883 327215	CORANTE, TIPO LUGOL FRACO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 2%. FRASCO CONTENTO 1 LITRO	4	59,70	54,98	55,98	56,89	04 09 05
26	4403	269852	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO CONTENDO 20 ML.	10	2,94	2,90	3,66	3,17	08 31 06
27	3931	383109	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA CÉLULAS SANGUÍNEAS, COMPONENTES METANOL, EOSINA, AZUL DE METILENO FRASCO CONTENDO 500 ML.	1	106,91	118,15	103,65	109,57	00 10 27
28	3947	347290	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA: H2SO4, MASSA MOLECULAR: 98,09 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7664-93-9. FRASCO 1 LITRO	1	59,75	60,99	73,95	64,90	28 04 21
29	3957	359256	CROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO Pó CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, FóRMULA QUÍMICA K2CRO4 ANIDRO, MASSA MOLECULAR 194,19, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7789-00-6. FRASCO CONTENDO 100 GRAMAS.	1	75,00	73,81	72,89	73,90	1 28 09
30	3894	413600	1,3,5-TRI-HIDROXIBENZENO (FLOROGLUCINOL), ASPECTO FÍSICO Pó FINO OU CRISTAL BRANCO A AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C6H6O3 (ANIDRO), PESO MOLECULAR 126,11, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-73-6. FRASCO 25 GRAMAS.	1	120,00	132,00	128,00	126,67	05 71 29
31	3955	452824	RESORCINOL, ASPECTO FÍSICO: Pó BRANCO, CRISTALINO, ODOR CARACTERÍSTICO, FóRMULA QUÍMICA: C6H6O2 (BENZENO-1,3-DIOL), PESO MOLECULAR: 110,11 G,MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 108-46-3. FRASCO COM 25 G.	1	85,86	83,04	67,78	78,89	21 05 11
32	3778	369745	REAGENTE ANALÍTICO, COMPONENTES: GUAIACOL, CONCENTRAÇÃO:SOLUÇÃO A 1%, FRASCO 1000 ML	1	49,50	57,00	52,00	52,83	28 71 28
33	3877	304871	MORFINA, APRESENTAÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA X 2ML	10	4,76	3,70	2,23	3,56	16 16 44
34	3946	407498	ACEPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO* 10, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO* USO VETERINÁRIO. FRASCO X 20ML	2	16,22	16,87	16,15	16,41	07 20 28
35	3945	442584	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 2, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4 ML	10	2,70	2,80	2,70	2,73	32 29 17
36	4004	267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 19,1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA X 10ML	100	0,23	0,28	0,23	0,25	23 13 32
37	3995	267769	PROMETAZINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	20	6,00	3,61	4,89	4,83	03

			AMPOLA COM 2ML						32
									27
38	1966	352801	CLORETO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, PESO MOLECULAR 53,49, FÓRMULA QUÍMICA NH <sub>4</sub> CL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 12125-02-9. COMPLEMENTO 500 GRAMAS.	1	75,00	65,00	61,27	67,09	7 14 33
39	1961	437246	SULFATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FE <sub>2</sub> (SO <sub>4</sub> ) <sub>3</sub> .XH <sub>2</sub> O (SULFATO DE FERRO III HIDRATADO), PESO MOLECULAR 399,88 G/MOL (BASE ANIDRA), GRAU DE PUREZA CERCA DE 20% DE FE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 15244-10-7. COMPLEMENTO 500 GRAMAS.	1	77,27	75,53	75,00	75,93	5 85 28
40	1035	352960	CLORETO DE LÍCIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA LiCl, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 42,39, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7447-41-8. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 100 GRAMAS.	100	1,80	1,53	1,57	1,63	32 11 28
41	1959	381425	NITROBENZENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOSO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>6</sub> H <sub>5</sub> NO <sub>2</sub> , PESO MOLECULAR 123,10, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 98-95-3. APRESENTAÇÃO LITRO	1	293,66	304,00	199,06	265,57	2 68
42	1955	358984	NITRATO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS INCOLORES A VIOLETA PÁLIDO, HIGROSCÓPICOS, PESO MOLECULAR 404,00, COMPOSIÇÃO QUÍMICA FE(NO <sub>3</sub> ) <sub>3</sub> .9H <sub>2</sub> O ( FERRO III NONAHIDRATADO), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7782-61-8. FRASCO COM 500 GRAMAS.	1	110,00	115,03	105,43	110,15	01 31 11
43	1969	354573	HEXANO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR:86,18 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:C <sub>6</sub> H <sub>14</sub> (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 110-54-3. COMPLEMENTO APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1 LITRO.	5	28,60	29,58	26,54	28,24	04 55 11
44	1070	353071	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-11-0. FRASCO COM 250 GRAMAS.	1	197,50	187,92	179,96	188,46	21 07 11
45	1962	375132	TIOCIANATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, HIGROSCÓPICO, ODOR DE AMÔNIA, FÓRMULA QUÍMICA NH <sub>4</sub> SCN, PESO MOLECULAR 76,12, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1762-95-4. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 500 GRAMAS.	1	35,00	30,00	40,00	35,00	55 32 11
46	1957	359023	NITRATO DE MANGANÊS, ASPECTO FÍSICO CRISTAL ROSA, FÓRMULA QUÍMICA MN(NO <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> .4H <sub>2</sub> O (MANGANÊS II) - TETRAHIDRATADO, PESO MOLECULAR 251,01, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 20694-39-7. FRASCO COM 250 GRAMAS.	1	282,60	271,35	250,00	267,98	71 11 05
47	5381	397371	PIROCATECOL (BENZENO-1,2-DIOL), FÓRMULA QUÍMICA C <sub>6</sub> H <sub>4</sub> -1,2-(OH) <sub>2</sub> (1,2-DIHIROXIBENZENO), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO A LEVEMENTE BEGE, PESO MOLECULAR 110,11, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 120-80-9. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 100 GRAMAS.	1	201,74	260,00	265,23	242,32	25 68 00
48	5388	352698	1,2 DIMETOXIETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, LÍMPIDO, FORTE ODOR DE ÉTER, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>4</sub> H <sub>10</sub> O <sub>2</sub> , PESO MOLECULAR 90,12, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-71-4. FRASCO COM 1 LITRO	1	1339,00	549,00	982,73	549,00	96 68 01
49	3490	374994	VERMELHO DE METILA, PÓ EM ESTADO PURO, INDICADOR QUÍMICO, FRASCO COM 25G	1	21,04	26,99	28,50	25,51	23 11 05
50	1875	398704	ODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA. FRASCO COM 01 LITRO	3	35,00	37,53	39,28	37,27	22 06 00
51	3969	398705	ODOPOVIDONA (PVPI) CONCENTRAÇÃO A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO.	1	36,70	38,59	42,87	39,39	11 28 08

52	3871	303292	RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO. FRASCO COM 01 LITRO	20	5,50	4,42	5,43	5,12	87 32 13
53	5589	368654	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL 10ML DE SOLUÇÃO	2000	0,16	0,14	0,15	0,15	03 06 32
54	3868 5370	327534	CORANTE, TIPO: CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: CRISTALVIOLETA, LUGOL, ETANOL-ACETONA, FUCSINA BÁSICA, FRASCO 500,00 ML.	2	45,90	44,00	47,91	45,94	22 20 05
55	5452	327336	CORANTE, TIPO: EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FRASCO 1000 ML.	1	27,80	35,94	33,99	32,58	25 12 08
56	2684	454047	CLARIFICANTE DE PISCINA- COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. OPRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA - FRASCO DE 01 LITRO.	100	9,60	9,76	10,00	9,79	08 15 18
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$9.790,45</b>									

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Compras  
Atualização: Julho/2020



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina Pacheco Santos, Servidor**, em 02/09/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0163127** e o código CRC **0B68BDD6**.

Referência: Processo nº 23086.007514/2020-41

SEI nº 0163127

Criado por [alessandra.pacheco](#), versão 5 por [alessandra.pacheco](#) em 02/09/2020 09:40:44.